



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 967

09 de Agosto de 2023

PG. 1/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

### DECRETO N.º 3453/2023

*“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, parte de um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade de Anhumas, a área que menciona, e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo Inciso XX do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social";

**CONSIDERANDO** que o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

**CONSIDERANDO** que “Utilidade pública” se traduz na transferência conveniente da propriedade privada para a Administração;

**CONSIDERANDO** que as razões de interesse público e utilidade pública, no presente caso, tem amparo na necessidade urgente de transferência da propriedade (domínio) do imóvel particular ao Município de Anhumas/SP, para fins de implantação de uma rotatória no Rodoanel “Av. Rosa Celeste Bega”, ampliando o sistema viário do Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o art.6º do Decreto-lei nº 3.365/1941 estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do prefeito.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita, uma parte do imóvel, nos roteiros que especifica, objeto da Matrícula nº 58.536, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, que consta pertencer a José Romildo Franco e Maria Aparecida Barbosa Franco;

**IMÓVEL:** Uma área de terras rural, com a área de **170,91m²**, denominada Gleba 1, situada no município de Anhumas-SP, desta comarca, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **20A**; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SANTO FELIPE, com azimute de 347°34'36" por uma distância de 20,00m, até o ponto **A**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 2, com azimute de 119°22'14" em curva a esquerda com raio de 29,49m e desenvolvimento de 30,35m, até o ponto **B**; deste segue com azimute de 89°53'15" por uma distância de 8,53m, até o ponto **C**; deste segue confrontando com a ÁREA H, com azimute de 79°48'16" por uma distância de 30,00m, até o ponto **20A**, onde teve início essa descrição. **Abrange o polígono acima descrito uma área de 170,91m² (0,0071 alqueires).**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 967

09 de Agosto de 2023

PG. 2/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

**Parágrafo único.** A área descrita, no *caput* deste artigo, destina-se à implantação de uma rotatória no Rodoanel “Av. Rosa Celeste Bega”, ampliando o sistema viário do Município.

**Art. 2º.** Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

**Art. 3º.** Fica determinada a avaliação do imóvel mencionado no art.1º deste Decreto, pela Comissão de Avaliação com a finalidade de, mediante a apresentação de laudo fundamentado, consignar o valor de avaliação, para fins de indenização, bem como fixar o estado atual do bem, descrevendo as edificações, benfeitorias e peculiaridades da área.

**Art. 4º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de caráter urgente, para efeitos do art.15 do Decreto-lei nº 3.365/41.

**Art. 5º.** Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de Agosto de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 967

09 de Agosto de 2023

PG. 3/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 333/2023

*“Dispõe sobre a alteração da Portaria 328/2023, de 01 de agosto de 2023, que trata sobre a atribuição de pontos referente à dedicação exclusiva no ano letivo de 2022, para os servidores dos cargos das classes de docentes do quadro do magistério, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 52 da Lei n.º. 0281/2008 e artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Alterar o Artigo 1º da Portaria 328/2023, de 01 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Atribuir 1 (um) ponto para os servidores docentes do quadro do magistério, referente a dedicação exclusiva no ano de 2022, para fins de progressão funcional pela via não - acadêmica, de que trata o art. 52 da Lei n.º. 0281/2008, apurada de acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009, referente ao ano letivo de 2022:*

*Adriana Regina Barossi Trevisan*

*Lucimar Maria Ferretti*

*Caroline Gardin Trevisan*

*Maria de Lourdes Cruzeiro de Oliveira*

*Fernanda Aparecida Caetano*

*Monica Almeida Cabrera*

*Flávia Ferreira de Araújo Santos*

*Patrícia Batista Ferreira*

*Geni Soares Raimundo Barbosa*

*Rosa Maria Batista*

*Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo*

*Rosimeire Cavalieri de Carvalho*

*Givanilda Alves Barbosa Obicci*

*Silvana do Carmo Fernandes Cavalieri*

*Janete Raimundo*

*Vilma Vicentim Farina”*

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 01 de agosto de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 967

09 de Agosto de 2023

PG. 4/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 334/2023

*“Revoga período de férias de servidor municipal, autorizado pela Portaria nº 312/2023.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício especial encaminhado da Assessoria Municipal de Saúde solicitando a suspensão do período de férias da servidora Marta Palmeira da Silva Kaus, ante a necessidade e o expreso interesse público pela urgência em suprir as necessidades no setor de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica suspenso o período de férias de 11 a 30 de agosto de 2023 (20 dias) (período 2022/2023), concedido através da Portaria nº 312/2023, à servidora Marta Palmeira da Silva Kaus, ficando autorizado desde já, o gozo das férias em período posterior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de agosto de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 967

09 de Agosto de 2023

PG. 5/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 335/2023

*“Dispõe sobre substituição temporária de servidor, ocupante do cargo de Secretário Municipal e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de férias do Secretária Municipal, Sr. Thelmo Faria de Almeida, e a necessidade da sua substituição, no cargo em apreço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srta. Julia Barbosa Marrafon, servidora nomeada em comissão para o cargo de Assessor Administrativo, RG 37.205.709-3 para substituir o Sr. Thelmo Faria de Almeida, no cargo de Secretário Municipal no período de 07 a 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Pela presente designação, o servidor receberá a diferença de salário, da referência/Nível 27 A para a 31 G, do cargo substituído

**Art. 3.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Anhumas, 09 de Agosto de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

